

829, 05.05.2021. 09/1.29



Presidente

**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

**PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2021 – GVJH**

**INSTITUI A INCLUSÃO DE NOÇÕES E CONCEITOS DE  
DIREITOS FUNDAMENTAIS E CIDADANIA NA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE BELÉM.**

Art. 1º - Serão abordados na Rede Municipal de Ensino, a partir do sexto ano, conceitos sobre direitos fundamentais e cidadania, visando oferecer aos alunos noções sobre:

- I. Constituição Federal e direitos fundamentais;
- II. Direitos e deveres dos cidadãos;
- III. Direitos políticos;

Art. 2º - Os conceitos sobre direitos fundamentais e cidadania, a critério do Poder Executivo, serão abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político pedagógico da escola.


Art. 3º - Para a execução do disposto do art. 1º, também poderão ser promovidos cursos sobre direitos fundamentais e cidadania, ministrados por professores da rede municipal de ensino ou palestrantes convidados.

Art. 4º O chefe do Executivo regulamentará a presente lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 05 de Maio de 2021.

  
**Vereador Josias Hígino**  
**Líder do Patriota**